

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de São Paulo
Divisão de Despesas
Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

PAGINA 1

DATA 25/11/2024

PEDIDO - N. 007856 /2024-01

FORNECEDOR: 17024 STEFANI DIESEL LTDA
ENDEREÇO : RUA LUIZ NIERO
BAIRRO : SOROCABANO

CNPJ: 22.870.757/0001-79 TELEFONE 16 3209 2323
800 JABOTICABAL SP FAX 16 3209 2323

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL REVISAO DE VEICULO REFERENTE A MAO DE OBRA MECANI CA, COMPLEMENTO DE MANUTENCAO:TRATAMENTO DO SISTE MA DE COMBUSTIVEL, INCLUINDO TROCA DE PECAS FILTROS E OLEO DE MOTOR. FONTE : 03 REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPE COD. APLICACAO: 1000017 TAXA DE SERVICOS DE BOMBEIROS	S04641 /2024	2.330,0000	2.330,00

Orgao : 24.12.00 FEBOM-FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL BOMBEIROS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL
Observacoes : CAMINHAO DO BOMBEIRO 4462/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 44123/2024
Empenhos : 15784/2024

TOTAL PEDIDO -> 2.330,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 19 de novembro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 44103/44123/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao caminhão 4462. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com **prioridade alta** para o(os) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços prestados pelo corpo de bombeiros.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal